DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
(republicado por erro material)

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o dia do funcionário público é comemorado no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, conforme dispõe o artigo 212, da Lei Complementar Municipal n° 1.673, de 03 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a data comemorativa ao Dia do Servidor constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos participes da construção da história de Severínia;

CONSIDERANDO que nos dias 1° de novembro é feriado municipal (todos os santos), conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.575/2004;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro é feriado de finados;

CONSIDERANDO, por fim, que se revela de maior conveniência para os servidores e para a Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2024, a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NOMEIA OS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festejos no âmbito do Município de Severínia.

Art. 2° A Comissão Municipal de Eventos terá a seguinte composição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão Municipal de Eventos:

I – Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales, CPF 424.445.738-03;

II – Vice-Presidente: Guilherme Augusto Lima, RG n. 49.005.919-3;

III – 1° Secretário: Vinícius José Vilela Poleti, RG n. 33.179.875-X;

IV – 2° Secretário: Vinícius Guilherme dos Santos, RG n. 57.497.638-3;

V – Membro: Luiz Fernando Borges Constantino, RG n. 45.372.875-2;

VI – Membro: Tallison Miguel de Sousa Gomes, RG n. 58.338.959-4;

VII – Membro: Igor Felipe Gibeli, RG n. 54.946.459-1;

VIII – Membro: Elaine Cristina Silva, RG n. 48.816.877-6;

IX – Membro: Cleuza Aparecida de Oliveira, RG n. 33.677.327-4.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I – elaborar o calendário anual de eventos;

II – organizar e promover os eventos programados pela Prefetiura Municipal de Severínia ou particiar e colaborar com eventos promovidos por terceiros;

III – providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

IV – articular com as diversas divisões administrativas objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos da municipalidade;

V – dar transparência e celeridade na condução dos processos.

Art. 4° Os trabalhos dos membros da Comissão Municipal de Eventos são declarados de caráter relevante para o Município, ficando vedada a remuneração dos

mesmos, a qualquer título.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2024 por mais 03 (três) meses.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 24 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

Considerando o disposto no item 9.6 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2024 por mais 03 (três) meses.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 24 de outubro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EM ORDEM ALFABÉTICA

CATEGORIA: PNAB – DEMAIS ÀREAS CULTURAIS			
NOME DO PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CIA D CASA AMARELA)	00.650.363/0001-72	NINA E CARAMBOLA	DEFERIDO
CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	184.469.178-07	AÇÃO SOCIAL VIDA LONGA	DEFERIDO
EDJALDO VIANA BARBOSA	220.600.858-02	BATE PALMA PRA ELE	DEFERIDO
EDUARDA APARECIDA DA SILVA	47.359.464/0001-52	SHOW DUDA ZUNARELLI	DEFERIDO
FABIO MOTA DOS SANTOS	458.914.398-40	"FÁBIO MOTTA – O REI DO PISEIRO"	DEFERIDO
GABRIEL AUGUSTO CASAGRANDE MONTREZOL	47.549.747/0001-67	SEVERÍNIA EM MELODIAS: A TRILHA SONORA DA NOSSA HISTÓRIA	DEFERIDO
GAVS - ASSOCIAÇÃO GRUPO AMIGOS VOLUNTÁRIOS DE SEVERÍNIA	09.632.922/0001-96	FESTA BRASILEIRA	DEFERIDO
RAFAELA DA SILVA SOUZA	415.072.758-97	4º ENCONTRO E VIVÊNCIA (CAPOEIRA)	DEFERIDO
STÉFANI BAILÃO DA SILVA	464.747.398-86	OFICINAS DE DANÇAS E RITMOS BRASILEIROS	DEFERIDO

CATEGORIA: PNAB – CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NOME DO PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Luiz Gustavo Dalla Déa	00.650.363/0001-72	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	DEFERIDO

Severínia, 09 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal
Ederson José da Costa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 - Centro, Severínia/SP, CEP:14.735-000
Telefone: (17) 3817-1478/(17) 3817-1291, E-mail: educacaoseverinia@hotmail.com

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: LPG – CURSOS OU CAPACITAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL			
NOME DO PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Luiz Gustavo Dalla Déa	00.650.363/0001-72	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA	DEFERIDO

Severínia, 09 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal
Ederson José da Costa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 - Centro, Severínia/SP, CEP:14.735-000
Telefone: (17) 3817-1478/(17) 3817-1291, E-mail: educacaoseverinia@hotmail.com